CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG
CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 82/2025

Reconhece a relevância cultural da manifestação "Encenação da Paixão e Morte de Cristo" para fins de instrução do processo de Registro como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Sarzedo.

Art. 1º É reconhecida a notória relevância cultural para a identidade e a memória do Município de Sarzedo da manifestação "Encenação da Paixão e Morte de Cristo", tradicionalmente realizada pelo Grupo Teatral da Paróquia Santa Rosa de Lima.

Art. 2º O reconhecimento exarado nesta Lei fundamentará o pedido e a decisão sobre o Registro do bem imaterial perante o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 531, de 16 de agosto de 2011.

Art. 3º O Poder Executivo consignará, nos instrumentos de planejamento e nas propostas orçamentárias anuais, dotações específicas para o apoio a bens registrados como patrimônio cultural imaterial, observados os limites e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTONIO DE CASTRO:05856082613
Assinado de forma digital por LEANDRO ANTONIO DE CASTRO:05856082613
Dados: 2025.11.04 08:44:22 -03'00'

Leandro Antônio de Castro
Vereador -PP

Rafael Souza Parreira das Chagas
Vereador - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 04 / 11 /2025
Hora: 09 : 33
ASSINATURA / ADMINISTRAÇÃO